

 <b>Tribunal de Contas</b> <b>MATO GROSSO</b> <b>TRIBUNAL DO CIDADÃO</b>		<b>GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO</b> Luiz Henrique Lima Telefone(s): (051) 3013-7188 / 2955 e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>18.714-3/2016</b>		
<b>PRINCIPAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ</b>		
<b>ASSUNTO</b>	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE REFERENTE À OBRA DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ.</b>		
<b>GESTOR</b>	<b>ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR E OUTROS</b>		
<b>UNIDADE INSTRUTÓRIA</b>	<b>MARA DE CASTILHO VARJÃO ANDRADE PINHEIRO; BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR; PATRÍCIA LOPES GRIGGI PEDROSA</b>		
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>		

## DESPACHO

Trata-se de auditoria de conformidade, instaurada pela Secretaria de Obras e Serviços de Engenharia, nos termos do artigo 148, I da Resolução nº 14/2007 – TCE c/c o artigo 4º, § 1º da Resolução nº 15/2016 - TCE e com o Plano Anual de Fiscalização de 2017 – TCE, que tem por objeto a fiscalização da construção do novo Pronto Socorro de Cuiabá - MT, sob a responsabilidade do Secretário de Saúde do Município de Cuiabá, Sr. Ary Soares de Souza Júnior.

Por determinação do Exmo. Conselheiro Relator Luiz Henrique Lima encaminho os autos à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, para elaboração de relatório complementar com o objetivo da atualização das informações referentes ao Contrato nº 370/2015, e do Convênio 006/2015 firmado entre o Município de Cuiabá e o Governo de Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

**Luiz Carlos de Azevedo**

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.